ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20210419104633**, intitulada **DECRETO MUNICIPAL Nº 0014/2021 - DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS)**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 19/04/2021 22:48 | **Autorização:** 19/04/2021 22:48 | **Circulação:** 20/04/2021 | **Diário Oficial:** Edição nº 00209, 20/04/2021 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA IMPERIANO**.

> **RESUMO DO OBJETO**
> O Decreto Municipal de Santo André-PB, fundamentado na emergência de saúde pública decorrente da pandemia de Covid-19 e no Decreto Estadual nº 41.175/2021, estabelece, no período de 19 de abril a 02 de maio de 2021, medidas restritivas para funcionamento de estabelecimentos e atividades no município. Bares, restaurantes e similares podem atender presencialmente das 06h às 22h, com ocupação máxima de 30% da capacidade (50% em áreas abertas), sendo vedado o consumo no local fora desse horário, permitindo-se apenas delivery ou retirada (takeaway) até as 23h30. Missas e cultos religiosos presenciais são autorizados com ocupação de 30% (50% em áreas abertas). O comércio e setor de serviços podem funcionar até dez horas contínuas diárias, sem aglomeração. A construção civil opera das 06h30 às 16h30. Salões de beleza, academias, creches, pousadas e feiras livres podem funcionar, observando protocolos sanitários e agendamento prévio quando aplicável. Permanece obrigatório o uso de máscaras em espaços públicos e privados abertos ao público. O descumprimento sujeita o infrator a multa de até R$ 50.000,00, interdição de até 14 dias em caso de reincidência, além de responsabilização civil e criminal nos termos do art. 268 do Código Penal.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210419104633&link=PMSA. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 17:55